



Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 14 de março de 2024, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.379/2024 - PL Nº 060/2023 - VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES.

Viana/ES, 14 de março de 2024.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500360032003200350035003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 14/03/2024 18:34

Checksum: **8F5A8D9709AA9255DE91E9CF2BF25C52606D553417AD87E9E6E3E092E74BE281**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 012/2024/DG/SL

Viana, 14 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.379, de 14 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 060/2023, de autoria do Vereador Wesley Pereira Pires, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.379, de 14 de março de 2024.

Atenciosamente,

JOILSON
BROEDEL:08272
695790

Assinado de forma digital
por JOILSON
BROEDEL:08272695790
Dados: 2024.03.14 18:28:19
-03'00'

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.379, de 14 de março de 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO AMOR SOLIDÁRIO.

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Projeto Amor Solidário, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.846.569/0001-61, com endereço à Avenida São Paulo, 153-B, Marcílio de Noronha, Viana/ES.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Viana, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Serão revogados os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por motivo justo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 14 de março de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 14 de março de 2024.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 4721/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 5/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.379/2024 - PL Nº 060/2023 - VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.





Viana, 25 de março de 2024.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Para: THAIS PRATA DA SILVA

Referência:

Processo nº 4721/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 5/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.379/2024 - PL Nº 060/2023 - VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Para Instrução da UA

Próxima Fase: Instrução da UA

LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE
COORDENADOR(A) TÉCNICO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003400330033003800310039003A005400

Assinado eletronicamente por **LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE** em **25/03/2024 17:03**
Checksum: **FD146DA2DC89A1FB5F30369AC8D85A72418BA2989DF3C7CE2D91BA97CAF6524B**





Viana, 25 de março de 2024.

De: THAIS PRATA DA SILVA

Para: SUBPROCURADORIA GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO

Referência:

Processo nº 4721/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 5/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.379/2024 - PL Nº 060/2023 - VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Instrução da UA

Ação realizada: Para Instrução do Membro da UA

Descrição:

Encaminhamento dos autos para análise e parecer jurídico.

Próxima Fase: Instrução pelo Membro

THAIS PRATA DA SILVA
SERVIDOR
3677573





Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

ANGÉLICA RANGEL ZANETTI BASTOS
SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS





Viana, 02 de abril de 2024.

De: PROCURADORES

Para: SUBPROCURADORIA GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO

Referência:

Processo nº 4721/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 5/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.379/2024 - PL Nº 060/2023 - VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Instrução pelo Membro

Ação realizada: Para Instrução do Membro da UA

Próxima Fase: Instrução pelo Membro

EDUARDO LEITE MUSSIELLO
SERVIDOR
1304043





Insta ressaltar, ainda, que não cabe a esta Procuradoria imiscuir-se na avaliação de conveniência ou inconveniência do Autógrafo de Lei objeto do presente Processo. Esse juízo de valor incumbe apenas ao Prefeito Municipal, que poderá sancioná-lo ou fundamentadamente vetá-lo com base no interesse público.

Nunca é demais recordar que esta é uma análise dos aspectos jurídicos da matéria ora proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos, financeiros, mérito de conveniência, oportunidade e discricionariedade administrativos, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem a esta Procuradoria Geral, mas ao setor técnico competente da Administração. A emissão deste Despacho não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que relativo à área técnica competente e à gestão da Administração.

Em 03/04/2024.

Angélica Rangel Zanetti Bastos

Subprocuradora Geral para Assuntos Administrativos

OAB / ES nº 15.238

Próxima Fase: Instrução da UA

**ANGÉLICA RANGEL ZANETTI BASTOS
SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003400340031003600360031003A005400

Assinado eletronicamente por **ANGÉLICA RANGEL ZANETTI BASTOS** em **03/04/2024 19:19**
Checksum: **5619967E2DE06008809A666E917706A69126096A07910A832D3A1D2D53919FAC**





Viana, 12 de abril de 2024.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 4721/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 5/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.379/2024 - PL Nº 060/2023 - VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Instrução da UA

Ação realizada: Para Instrução da UA

Descrição:

Encaminhamos o expediente epigrafe para assinatura da Lei nº 3.379, de 14 de março de 2024, a fim de publicação no Diário Oficial dos municípios.

Próxima Fase: Instrução da UA

LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE
COORDENADOR(A) TÉCNICO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003400340033003300370034003A005400

Assinado eletronicamente por **LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE** em 12/04/2024 18:18
Checksum: **2BBE302B1C252F37235E29491F6D72D48871CEC8D397356CF3347C07B1E002E4**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.379, DE 12 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 3.379, DE 12 DE ABRIL DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O PROJETO AMOR SOLIDÁRIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Projeto Amor Solidário, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.846.569/0001-61, com endereço à Avenida São Paulo, 153-B, Marcílio de Noronha, Viana/ES.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Viana, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Serão revogados os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por motivo justo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 12 de abril de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300370036003500380038003A00540052004100. Documento
assinado digitalmente por WANDERSON BORGHARDT BUENO, CNPJ nº 49.846.569/0001-61, em 15/04/2024 às 17:48:22.
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Assinatura Digital em Papeis Públicos Brasileiros - ICP-Brasil



fls. 27



Viana, 19 de abril de 2024.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 4721/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 5/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.379/2024 - PL Nº 060/2023 - VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Instrução da UA

Ação realizada: Para Instrução da UA

Próxima Fase: Instrução da UA

LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE
COORDENADOR(A) TÉCNICO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003400340038003000330033003A005400

Assinado eletronicamente por **LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE** em 19/04/2024 17:44
Checksum: **15EDC2873D15931A50C1795E81B317E69BA935BAABCBF27749E3C34F0FA2F35E**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380030003400310033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE** em 19/04/2024 17:44
Checksum: 1733D0B1F15BEC95536DCB4D75E3967A31044C10CBCE57275770A87FF2F4D86B



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380030003400310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE** em 19/04/2024 17:44
Checksum: **F2092FB40056D19302810A4E22C3E287D3BF7BED0123A5914F69688C08EB4BB0**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380030003400310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE** em 19/04/2024 17:44
Checksum: **A1DD5442F67BFE3BF8F9E5A3E76E2EAEE3E6CED10AC23F69D2AB9CEFAD041AE2**

